



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### PORTARIA INEP Nº 458, DE 30 DE MAIO DE 2018

Diário Oficial da União nº 105, de 04 de junho de 2018 – Seção 1– pág. 18

Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão Pública, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.





Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. atento ao rigor técnico na tomada de decisões em contextos diversificados e interdependentes da área pública, promovendo o estreitamento das relações entre o Estado e a sociedade;

II. comprometido com a defesa do efetivo caráter público e democrático do Estado e com os impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da gestão pública;

III. eficiente no controle e na avaliação de programas e projetos da administração pública;

IV. ético e inovador nos processos de gestão de políticas públicas;

V. promotor do exercício da cidadania por meio da compreensão do significado de controle social; e

VI. sensível e analítico ao cenário social, político, cultural e legal e sua relação com a gestão pública.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. analisar o caráter social e sustentável das questões políticoeconômicas na tomada de decisão;

II. diagnosticar o cenário político, econômico, social e legal na totalidade da gestão pública;

III. comunicar, negociar e integrar com os diferentes atores da sociedade;

IV. avaliar e emitir parecer técnico na gestão pública;

V. aplicar princípios e fundamentos técnico/teóricos interdisciplinares na gestão pública;

VI. coletar e analisar dados para suporte às funções e atribuições da gestão pública;

VII. analisar, elaborar, implementar e avaliar políticas públicas por meio de planos, programas e projetos;

VIII. utilizar os instrumentos normativos e regulatórios na gestão pública; e

IX. planejar e implantar ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Comportamento organizacional;

II. Comunicação e linguagem;

III. Contabilidade pública;

IV. Economia do setor público

V. Estado, Governo e Administração Pública;

VI. Ética, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável;

VII. Finanças e orçamento público;

VIII. Gestão de programas e projetos;

IX. Gestão de recursos humanos no setor público;

X. Legislação aplicada ao setor público;

XI. Licitações e contratos administrativos;

XII. Logística e patrimônio público;

XIII. Marketing aplicado ao setor público;





- XIV. Matemática e Estatística aplicadas à gestão pública;
- XV. Planejamento organizacional;
- XVI. Políticas públicas;
- XVII. Processos decisórios e técnicas de negociação;
- XVIII. Sistemas de informação e apoio à decisão na gestão pública; e
- XIX. Teorias da Administração Pública.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA INÊS FINI

